PROJETO DE LEI N.

OBRIGA A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL - GPS NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

A Câmara Municipal de Natal decreta:

Art. 1º - Esta Lei obriga a instalação de Sistema de Posicionamento Global - GPS (*Global Positioning System*) aos proprietários de veículos de transporte escolar para o rastreamento e localização via satélite de seus veículos durante a atividade de transporte de estudantes.

Art. 2.º A instalação do GPS nos veículos de transporte escolar passa a ser requisito essencial para a emissão de licença do veículo para esta atividade

Art. 3º - Com o fim de assegurar a localização dos veículos de transportes escolares em tempo real, seja pelo Poder Público, seja por pais ou responsáveis pelas crianças a serem transportadas, ou pela administração da escola, o condutor do veículo deverá fornecer dados do GPS para o seu acompanhamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Natal, _____ de janeiro de 2025.

Luciano Nascimento
Vereador Autor – PSD

JUSTIFICATIVA

A instalação do Sistema de Posicionamento Global (GPS) nos veículos de transporte escolar trará mais segurança e eficiência para alunos, responsáveis e toda a comunidade escolar. Com essa tecnologia, a secretaria da escola, os pais e até mesmo os órgãos de segurança poderão rastrear o trajeto do transporte em tempo real, garantindo um acompanhamento mais preciso e confiável.

Além da segurança, essa medida também traz benefícios práticos para o dia a dia. Os pais poderão saber exatamente quando o veículo está se aproximando, evitando atrasos na saída das crianças e agilizando o embarque. Atualmente, muitas vezes o transporte chega antes que os responsáveis estejam prontos, obrigando o motorista a esperar ou buzinar, o que atrasa todo o percurso e prejudica os demais alunos.

Portanto, a adoção do GPS no transporte escolar não apenas reforça a proteção dos estudantes, mas também melhora a organização e a pontualidade do serviço. Diante disso, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta importante proposta.

Câmara Municipal de Natal, _____ de janeiro de 2025.



Luciano Nascimento
Vereador Autor – PSD